



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **DEBORA DA SILVA PROENÇA**, Matrícula 50092-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO do 1º AO 5º ANO do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito.

**Artigo 2º** - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º** - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

## Município de Paranhos

### PORTARIA Nº 176/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

#### R E S O L V E :

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **DEBORA DA SILVA PROENÇA**, Matrícula 50092-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe "C", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO do 1º AO 5º ANO do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito.

**Artigo 2º** - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º** - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata